



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1723

PROJETO DE LEI Nº 57/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. CORPO LEGISLATIVO

01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv.Encargos.Cz\$ 60.000,00

DIR.FINANÇAS E DEP.

04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv.Encargos. 180.000,00

04.01 4120 03080321.001 - Equip.Mat.Permanente. 40.000,00

TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003 - Material de Consumo.. 50.000,00

04.02 4120 03080301.001 - Equip.Mat.Permanente. 50.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv.Encargos. 150.000,00

05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente. 200.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo. 1.500.000,00

05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente. 200.000,00

BIBLIOTECA MUNICIPAL

05.04 3132 08422472.003 - Outros Serv.Encargos. 10.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3132 08422232.003 - Outros Serv.Encargos. 90.000,00

SETOR DE TURISMO

05.06 3132 11653632.003 - Outros Serv.Encargos. 300.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3132 15814862.003 - Outros Serv.Encargos. 20.000,00

S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo.. 100.000,00

TRANSPORTE INTERNO

06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo.. 100.000,00

TOTAL.....Cz\$ 3.050.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

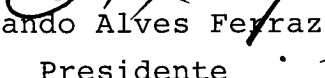


02
/

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de novembro de 1987.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente

1000

1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 57/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância - de Cz\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. CORPO LEGISLATIVO

01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv.Encargos.Cz\$ 60.000,00

DIR.FINANÇAS E DEP.

04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv.Encargos. 180.000,00

04.01 4120 03080321.001 - Equip.Mat.Permanente. 40.000,00

TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003 - Material de Consumo.. 50.000,00

04.02 4120 03080301.001 - Equip.Mat.Permanente. 50.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv.Encargos. 150.000,00

05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente. 200.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo.. 1.500.000,00

05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente. 200.000,00

BIBLIOTECA MUNICIPAL

05.04 3132 08422472.003 - Outros Serv.Encargos. 10.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3132 08422232.003 - Outros Serv.Encargos. 90.000,00

SETOR DE TURISMO

05.06 3132 11653632.003 - Outros Serv.Encargos. 300.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3132 15814862.003 - Outros Serv.Encargos. 20.000,00

S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo.. 100.000,00

TRANSPORTE INTERNO

06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo.. 100.000,00

TOTAL.....Cz\$3.050.000,00

03
/





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de outubro de 1.987.

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de Novembro de 1987

[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de Novembro de 1987

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de Novembro de 1987

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de Novembro de 1987

[Signature]
Presidente

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical analysis performed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the different methods and techniques used. It also discusses the implications of the findings and the potential applications of the research.

4. The final part of the document provides a conclusion and a summary of the key findings. It also includes a list of references and a bibliography of the sources used in the study.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

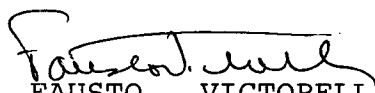
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei que ora remetemos a essa Egrêgia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.050.000,00, necessário para que a Municipalidade possa cumprir com suas obrigações em dia. Para tanto, é imprescindível o reforço das dotações constantes do Projeto em tela, que servirá para pagamento de: aluguel da Xerox, consumo de energia elétrica, Telesp, gêneros alimentícios para a merenda escolar, equipamentos necessários para os diversos setores da Prefeitura, manutenção e reparos de máquinas eletrônicas, peças para os veículos, combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool).

Contando desde já com o beneplácito dos senhores vereadores, na oportunidade encarecemos para a matéria, tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

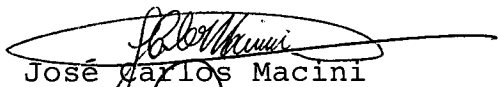


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 57/87 de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar na importância de ' Cz\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil cruzados), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

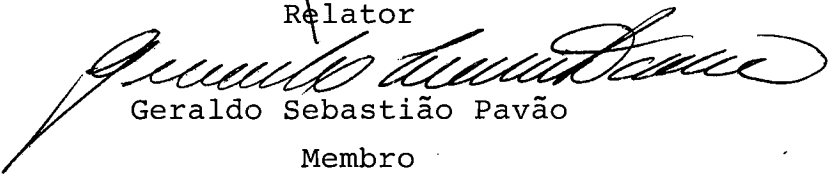
Sala das Comissões, 03/NOVEMBRO/1987.-


José Carlos Macini

Presidente


Orlando Pion

Relator


Geraldo Sebastião Pavão

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



07
/

PARECER Nº

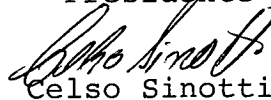
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 57/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar na importância de Cz\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil cruzados), nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

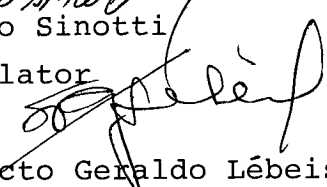
Sala das Comissões, 03/NOVEMBRO/1987.-

Elias Mansur

Presidente


Celso Sinotti

Relator


Benedicto Geraldo Lêbeis

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.820/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 3.050.000,00 (três milhões e cincoenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC.CORPO LEGISLATIVO

01.01 3132 01010012.001 - Outr.Serv.Encargos..Cz\$ 60.000,00

DIRET.FINANÇAS E DEP.

04.01 3132 03080322.003 - Outr.Serv.Encargos.. 180.000,00

04.01 4120 03080321.001 - Equip.Mat.Permanente 40.000,00

TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003 - Material de Consumo. 50.000,00

04.02 4120 03080301.001 - Equip.Mat.Permanente 50.000,00

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3132 08421882.004 - Outr.Serv.Encargos.. 150.000,00

05.01 4120 08421881.001 - Equip.Mat.Permanente 200.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo. 1.500.000,00

05.02 4120 08424271.001 - Equip.Mat.Permanente 200.000,00

BIBLIOTECA MUNICIPAL

05.04 3132 08422472.003 - Outr.Serv.Encargos.. 10.000,00

SETOR DE ESPORTES

05.05 3132 08422232.003 - Outr.Serv.Encargos.. 90.000,00

SETOR DE TURISMO

05.06 3132 11653632.003 - Outr.Serv.Encargos.. 300.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3132 15814862.003 - Outr.Serv.Encargos.. 20.000,00

S.E.R.M.

06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo. 100.000,00

TRANSPORTE INTERNO

06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo. 100.000,00

TOTAL.....Cz\$ 3.050.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

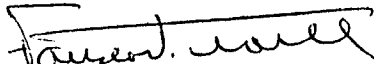
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRACÃO

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de novembro de 1.987.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.